



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei nº 1.281/2015

de 23 de dezembro de 2015.

Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Residencial Alecrim II - AMRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **Associação De Moradores do Residencial Alecrim II - AMRA**, fundada em 23 de novembro de 2014, com sede neste município de Esperantina, Estado do Piauí, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 22.532.623/0001-48.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída para fins de defender os direitos, interesses e reivindicações dos moradores do bairro Residencial Alecrim II.

Art. 3º. A **ADECRIS** fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita